EXPEDIDO
Ofício nº 1043 / 2025
Em: 10 / 09 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1044 / 2025
Em: 10 / 09 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 11:10 hs. Em 09 / 09 / 2025
Camilo Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº: 562 /2025

(Do Vereador **EDVALDO NETO**)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 09 / 09 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Secretário Municipal de Saúde, senhor Alexandre César, e a Secretária da Pessoa com Deficiência, senhora Gabrielle Soares, solicitando providências no sentido de **ESTUDAR A POSSIBILIDADE DA ELABORAÇÃO DE LAUDOS QUE COMPROVEM A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DA TELEMEDICINA.**

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBDI) c/c o Decreto número: 3.298/1999, uma deficiência é caracterizada por um impedimento de longo prazo que pode ser de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. Tal impedimento deve, em interação com diversas barreiras, dificultar a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais.

Para reconhecer legalmente uma pessoa como PCD, a avaliação biopsicossocial é um processo indispensável, considerando-se, além do diagnóstico clínico, o impacto da deficiência no cotidiano da pessoa.

Almejando acelerar esse necessário e, muitas vezes, tão sofrível processo de reconhecimento e constatação da existência da deficiência de uma pessoa requer-se a

municipalidade possibilite a confecção dos supramencionados laudos através do processo de telemedicina.

Importante frisar, que a telemedicina tem por objetivo principal facilitar o acesso a saúde, melhorar a eficiência do sistema de saúde, reduzir custos e proporcionar um atendimento mais ágil e conveniente para os pacientes.

Neste diapasão insta esclarecer que o próprio Instituto de Previdência Social - INSS, através da Portaria número: 674, já possibilita a realização das perícias médicas para o recebimento dos benefícios previdenciários através da tecnologia da telemedicina.

Diante de todo exposto e almejando levar maior celeridade no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, bem como, facilitar o acesso aos serviços públicos para a população se faz necessário a implantação do presente requerimento.

Cabedelo, 08 de setembro de 2025.

EDVALDO NETO
Vereador.